Matéria Legislativa - 16/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 8 de Maio de 2025
Ementa: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.967/2025, E RESTABELECE INTEGRALMENTE TODOS OS

Lido em 12/MAIO/2025
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 10 JUN 2025

PROJETO DE LEI N ° 016/2025

SUMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.987/2025, E RESTABELECE INTEGRALMENTE TODOS OS DISPOSITIVOS DE ORIGEM DA LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2023.

AUTORIA: Vereadores Reginaldo Luiz da Silva, Leonice Klaus dos Santos, Francisco Ailton dos Santos, Marcos Roberto Menin, Francisco Ramos da Silva, Claudinei de Souza Jesus e Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 2.987, de 7 de abril de 2025.

Art. 2º Ficam restabelecidos integralmente todos os dispositivos, efeitos legais e administrativos da Lei Municipal nº 2.816, de 12 d e maio de 2023, que reconhece e inclui na malha viária municipal as estradas Vale do Apiacás, Castelinho e Laje Roxa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta – MT, em 8 de maio de 2025.

Reginaldo Luiz da Silva
Vereador "Naldo da Pista"

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Marcos Roberto Menin
Vereado

Francisco Ramos da Silva
Vereador "Chicão Motocross"

Claudinei de Souza Jesus
Vereador

Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Materia Legislativa - 13/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 8 de Maio de 2025
Ementa: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.987/2025, E RESTABELECE INTEGRALMENTE TODOS OS

Lido em 12 MAIO 2025
Responsável

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 16/JUN/2025
Mesa Diretora

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 016/2025**, de nossa autoria, que "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.987/2025, E RESTABELECE INTEGRALMENTE TODOS OS DISPOSITIVOS DE ORIGEM DA LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2023.", com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Lei visa corrigir os efeitos negativos causados pela revogação parcial promovida pela Lei nº 2.987/2025, que suprimiu o reconhecimento da Estrada Castelinho como integrante da malha viária do Município de Alta Floresta/MT.

A Lei Municipal nº 2.816/2023, agora restabelecida integralmente, assegurava o devido reconhecimento legal da Estrada Castelinho, via aberta na década de 1980, com cerca de 4.000 metros de extensão, confrontando com propriedades rurais, sem adentrar áreas privadas, e de importância estratégica para a população local, especialmente no escoamento da produção agrícola, transporte e mobilidade dos moradores da região do Vale do Apiacás.

A revogação promovida pela Lei nº 2.987/2025 gerou insegurança jurídica e prejudicou a conservação da via, comprometendo diretamente o direito de ir e vir dos cidadãos e o desenvolvimento rural da região. A revalidação plena da Lei nº 2.816/2023 atende ao clamor da população, expresso em abaixo-assinado devidamente subscrito por moradores e proprietários locais.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição, em defesa do interesse público e da dignidade dos moradores da zona rural do nosso município.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".

Alta Floresta – MT, em 8 de maio de 2025.

Reginaldo Luiz da Silva
Vereador "Naldo da Pista"

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Marcos Roberto Menin
Vereado

Francisco Ramos da Silva
Vereador "Chicão Motocross"

Claudinei de Souza Jesus
Vereador

Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

ABAIXO-ASSINADO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS RURAIS DA ESTRADA CASTELINHO — VALE DO APIACÁS, ALTA FLORESTA/MT.

Nós, abaixo assinados, **moradores e proprietários rurais da Estrada Castelinho**, situada na região do **Vale do Apiacás**, zona rural do município de **Alta Floresta/MT**, vimos, por meio deste, solicitar **aos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Alta Floresta**, o **reestabelecimento integral da Lei Municipal nº 2.816/2023**, especificamente no que tange ao **reconhecimento e inclusão da Estrada Castelinho na malha viária municipal**.

Tal solicitação se dá em razão da **revogação dos dispositivos** que tratavam do reconhecimento e da inclusão desta via pela **Lei Municipal nº 2.987/2025**, o que coloca em risco a manutenção, o suporte técnico e operacional, as condições de trafegabilidade, o escoamento da produção agrícola, além de comprometer a segurança e qualidade de vida dos que nela residem ou dela dependem.

Ressaltamos que a **Estrada Castelinho** foi aberta ainda na década de 1980, **não passando por dentro de propriedades particulares**, mas apenas **confrontando com os lotes rurais** ao longo dos seus **aproximados 4.000 metros de extensão**.

Dessa forma, solicitamos a esta Casa Legislativa que promova as medidas legais necessárias para **restabelecer o pleno reconhecimento legal da Estrada Castelinho** como parte integrante da malha viária do município.

Alta Floresta/MT, 30 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 16 JUN. 25
Mesa Diretora

TABELA DE ASSINATURAS

	Nome completo e Assinatura	CPF	Observações
1.	Ivana Luiz Antunes	084002278270	F. Santa Nair Alcebano
2.	Wanderley Lemes Tavares	119 874 838 98	Sitio Santa Barbara
3.	Viviane Cp. Pato Tabareli	024015241-77	Sitio Santa Barbara
4.	Vicente V. W. Antunes	644.150.409	00 Fg. N.S.G.
5.	Vilmar Dias Dias	372507 601	419 F. S.ª Maria

	Nome completo e Assinatura	CPF	Observações
6.	Gilson Wittmann	005.129.709-47	FAZ. CONDADO
7.	Edmilson Rodrigues do Nascimento	209349981-91	Faz. Dajan ne
8.	Wenerson Dias Jesus	705 7[illegible] 705,166,471-[illegible]	Faz campo Belo
9.	Amanda Meyer Fragoso	062770[illegible]	Faz campo Belo
10.	OSVALDO K. YOSHIDA	370 [illegible] 749 49	FAZ YOSHIDA
11.	[illegible]	700247	511-1 BAMEG
12.	Antonio de Silva	815.320	241-34. Santa Fé
13.	[illegible] Ferreira barbosa	015.169 101-01	Santa FE
14.	Daniela Sousa da Silva	010 395 592 96	
15.	Flávio Junqueira Zanchi	28112884811	FAZ São Paulo
16.	Daiane Bispo Lara J. T.	040.519.431.51	FAZ SÃO Paulo
17.	LUCAS FELIPE MILITÃO	700 5818 3185	FAZ STA NAIR DO CUIABANO
18.	GILMAR WITTMANN	005.129.739.62	FAZ. VALE DO ARAGUAIA
19.	ADELMILSON DO SILVA 029547510	36 45 634 5918 2	FAZ NAIR DO CUIABANO
20.	Luiz franco de melo 045631591-82	[illegible]	FAZ. VALE DO ARAGUAIA
21.	Ivanildes D. Silva	557 59 3941-4	FAZ Sítio

Nelci Spironello Wittmann 037496999-32 Sítio São José

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 19 JUN 2025
Mesa Diretora

22.	Leonilde D. de Oliveira	012 140 141-35	F&S t. Lúcia
23		934 588 101-44	Santa Fé
24	Karen Anne Rack	285 137 501 15	Faz. Santa Fé

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 4ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 16 JUN, 2025

Mesa Diretora